



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Edital 60, de 22 de março de 2013

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo torna público que estarão abertas as inscrições para provimento de cargos de professor de 3º Grau do Quadro Permanente desta Universidade, conforme Portaria Normativa Interministerial nº 22/2007-MP/MEC, de 30/04/2007, alterada pela de nº 224/2007-MP/MEC, de 23/07/2007, publicadas no Diário Oficial da União de 02/05/2007 e 24/07/2007, respectivamente; e conforme a Lei 8112, de 11/12/1990, e a Lei 12.772, de 28.12.2012.

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS			
DEPARTAMENTO DE FÍSICA			
Vaga	Regime trabalho	Área/ Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Física (CNPq. 1.05.00.00-6)/ Física das Partículas Elementares e Campos (CNPq. 1.05.03.00-5).	<u>Graduação</u> : Física, ou Engenharia Elétrica, ou Engenharia Mecânica, ou Engenharia Física, ou Engenharia Química, ou Química, ou Ciências dos Materiais e <u>Pós-graduação</u> : Doutorado em Física ou em Ciências Físicas.
Horário e local das inscrições: Departamento de Física/CCE - UFES – Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário de Goiabeiras, Vitória/ES - CEP: 29.075-910, de segunda a sexta feira, no horário de 08:00 às 11:00 h e de 14:00 às 18:00 h. Telefone: (27) 4009-2482/ 4009-2832.			

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE			
DEPARTAMENTO DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA			
Vaga	Regime trabalho	Área/ Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Ciências da Saúde (Cod. CNPq. 4.00.00.00-1), Odontologia (Cod. CNPq. 4.02.00.00-0)/ Cirurgia Buco-Maxilo-Facial (Cod. CNPq. 4.02.02.00-3).	<u>Graduação</u> : Odontologia e <u>Pós-graduação</u> : Doutorado em Odontologia com área de concentração em Cirurgia Buco-Maxilo-Facial.
Horário e local das inscrições: Departamento de Clínica Odontológica/CCS - UFES – Av. Marechal Campos nº 1.468, Bairro Maruípe, CEP: 29.043-900 - Vitória/ES, de segunda a sexta feira, no horário de 13:30h às 17:30h. Telefone: (27) 3335 7228.			

DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA			
Vaga	Regime trabalho	Área/ Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	20 horas	Morfologia (cód. CNPq 2.06.00.00-3)/ Anatomia Humana (cód. CNPq 2.06.04.01-7).	<u>Graduação</u> : Medicina e com Residência em Médica em uma das seguintes áreas de cirurgia: Ortopedia, Cirurgia, Cirurgia Plástica e Restauradora, Cirurgia Otorrinolaringológica, Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia Torácica, Cirurgia Gastroenterológica, Cirurgia Pediátrica, Neurocirurgia, Cirurgia Urológica, Cirurgia Proctológica, Cirurgia Ortopédica, Cirurgia Traumatológica, Cirurgia Experimental.
Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Morfologia/CCS – Avenida Marechal Campos, 1.468 – Prédio do Básico – CCS/UFES – Campus de Maruípe - Vitória - ES CEP 29.043-900, de segunda a sexta feira, no horário de 09:00 às 12:00 h. Telefone: (27) 3335 7358.			

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS			
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA SOCIAL E DO DESENVOLVIMENTO			
Vaga	Regime trabalho	Área/ Subárea	Titulação Mínima Exigida
01	DE	Psicologia Social (Cod. CNPq. 7.07.05.00-3)	<u>Graduação</u> : Psicologia e <u>Pós-graduação</u> : Doutorado em Psicologia ou em Psicologia Social
Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Psicologia Social e do Desenvolvimento/CCHN - UFES – Avenida Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário – Goiabeiras, Vitória, ES - CEP 29.075-910, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00h às 17:30h. Telefone: (27) 4009 2505.			

1. DOS PROGRAMAS:

1.1. CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS

1.1.1 DEPARTAMENTO DE FÍSICA/CCE

Área/ Subárea: Física (CNPq. 1.05.00.00-6)/ Física das Partículas Elementares e Campos (CNPq. 1.05.03.00-5).

Programa: I. Tópicos para a Prova Escrita: 1. Mecânica Quântica não relativística: 1.1. Espalhamento elástico quântico. Equação de Lippmann – Schwinger. Aproximação de Born. Seção de choque. Teorema ótico. 1.2. Amplitude de espalhamento para potenciais coulombianos – fórmula de Rutherford. 1.3. Teoria de perturbações dependente do tempo. Regra de ouro de Fermi. Espalhamentos elásticos e inelásticos entre elétrons rápidos e átomos. 1.4. Método variacional. Estado fundamental do átomo de Hélio. 1.5. Integrais de caminho de Feynman. Amplitude de transição temporal – aproximação do ponto de sela. Soluções exatas para partículas livres e osciladores harmônicos unidimensionais. 1.6. Aproximação WKB – semiclássica. Dedução da fórmula de Bohr-Sommerfeld e da

amplitude de tunelamento. Poço duplo simétrico. 2. Teoria Quântica de Campos: 2.1. Quantização de campos livres: campos escalares, campos de Dirac, campo eletromagnético. Teorema Spin-Estatística. Propagadores. 2.2. Campos em interação e a expansão da matriz S. Diagramas de Feynman. Processos de QED em ordem mais baixa (árvore): espalhamento Compton. 2.3. Energia do elétron em 1-loop – divergências e regularizações. Renormalização da constante de acoplamento. 2.4. Campos quânticos livres num espaço-tempo curvo do tipo conforme plano: a) Vácuo adiabático. Quantização de campos escalares no espaço-tempo de Rindler. Transformação de Bogolyubov. Efeito Unruh. b) Campo escalar massivo em espaços com curvatura constante – de Sitter e anti-de Sitter. Propagadores. 3. Transições de Fase e Grupo de Renormalização: 3.1. Fenômenos críticos: Transições de fase de segunda ordem. Comprimento de correlação. Energia livre. Expoentes críticos. Parâmetro de ordem. Modelos na rede e limite termodinâmico. Modelo fenomenológico de Landau-Ginsburg. Aproximação de campo médio para o modelo de Ising. 3.2. Grupo de Renormalização de Wilson: a) Transformação de blocos de Spin no modelo unidimensional de Ising. Teoria geral das transformações de escalas. Equações do grupo de renormalização. Função beta e expoentes críticos. Teoria de campo euclidiana para o modelo de Ising. b) Grupo de renormalização de Wilson para o modelo unidimensional de Ising num campo magnético constante. 3.3. Transição de segunda ordem e Teorias de Campos Conformes: a) Simetrias conformes. Funções de correlação conformes. Grupo de renormalização perturbativo ao redor dos pontos críticos. b) Teorias conformes bidimensionais. Álgebra de Virasoro e modelos unitários mínimos. Descrição das propriedades críticas do modelo bidimensional de Ising. II- Tópicos para a prova de aptidão didático-prática: 1. Mecânica Quântica: 1.1. Quantização do oscilador harmônico. Estados coerentes. 1.2. Espalhamento quântico unidimensional. Coeficiente de reflexão e transmissão. Exemplos de soluções exatas para barreiras suaves. 1.3. Espalhamento Elástico Quântico. Secção de choque. Fórmula de Rutherford para potenciais coulombianos. 1.4. Quantização do momento angular. 1.5. Funções de onda e espectro discreto do átomo de Hidrogênio. Espectro contínuo do potencial coulombiano. 1.6. Equação de Schroedinger para uma partícula carregada num campo eletromagnético externo. Invariância de calibre. Campo magnético constante uniforme num potencial coulombiano – efeito Zeeman normal. 1.7. Efeito de Zeeman anômalo. Spin do elétron. Espinores e equações de Pauli. 2. Relatividade Restrita: 2.1. Espaço-tempo de Minkowski. Transformações de Lorentz e grupo de Poincaré. 2.2. Dinâmica relativística. Eletrodinâmica em sua forma manifestamente covariante. 3. Mecânica Estatística: 3.1. Gás ideal monoatômico. Distribuição de Maxwell-Boltzmann. Gás de Boltzmann. 3.2. Gás ideal de Fermi. Gás de Fermi relativístico e ultrarrelativístico. 3.3. Condensação de Bose-Einstein. Gás de Fótons. Estatística de Planck. 3.4. Transições de fase e fenômenos críticos. Parâmetro de ordem. Modelo fenomenológico de Landau. (Processo: 23068.001598/2013-06)

1.2. CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

1.2.1 DEPARTAMENTO DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA/CCS

Área/ Subárea: Ciências da Saúde (Cod. CNPq. 4.00.00.00-1), Odontologia (Cod. CNPq. 4.02.00.00-0)/ Cirurgia Buco-Maxilo-Facial (Cod. CNPq. 4.02.02.00-3).

Programa: 1. Avaliação da condição pré-operatória do paciente: história médica, exame físico, tratamento de pacientes medicamente comprometidos. 2. Anestésicos locais e vasoconstrictores. 3. Técnicas de anestesia intrabucais. 4. Diagnóstico, prevenção e tratamento dos acidentes e complicações anestésicas de ordem local e sistêmica. 5. Princípios de cirurgia e manobras cirúrgicas fundamentais. 6. Exodontias em dentes erupcionados. 7. Complicações em exodontia: diagnóstico, prevenção e tratamento. 8. Infecções odontogênicas: microbiologia, diagnóstico, características clínicas. 9. Fraturas mandibulares: etiologia, classificação, aspectos clínicos, imaginológicos e tratamento. 10. Princípios e técnicas de biópsia. (Processo: 23068.023536/2012-66)

1.2.2. DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA/CCS

Área/Subárea: Morfologia (cód. CNPq 2.06.00.00-3)/ Anatomia Humana (cód. CNPq 2.06.04.01-7).

Programa: 1. Inervação autônoma das vísceras abdominais, torácicas e da cabeça. 2. Anatomia topográfica da faringe. 3. Anatomia topográfica dos músculos anterolaterais do pescoço, fáscia cervical e plexo cervical. 4. Anatomia topográfica do mediastino médio. 5. Anatomia topográfica das pleuras, pulmões e árvore traqueobrônquica. 6. Anatomia topográfica da coluna vertebral. 7. Anatomia topográfica do peritônio e da cavidade peritoneal. 8. Anatomia topográfica do fígado, vias biliares e vesícula biliar. 9. Anatomia topográfica da cavidade pélvica feminina. 10. Anatomia topográfica do períneo masculino. (Processo: 23068.001972/2013-65).

1.3. CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS

1.3.1 DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA SOCIAL E DO DESENVOLVIMENTO

Área/ Subárea: Psicologia Social (Cod. CNPq. 7.07.05.00-3).

Programa: 1. Metodologia quantitativa e qualitativa em Psicologia Social. 2. Psicologia social, relações de gênero e família. 3. Processos culturais, interculturais e Psicologia Social. 4. Identidade social e relações intergrupais: perspectivas teóricas e metodológicas. 5. Estereótipo e preconceito. 6. Representações sociais: teoria e propostas metodológicas atuais. 7. Crenças, normas, atitudes e valores sociais: aspectos históricos e metodológicos. 8. Violência e exclusão sob a perspectiva da Psicologia Social. 9. Memória social no âmbito da Psicologia Social. (Processo: 23068.002734/2013-77)

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Período de inscrição

2.1.1. Para o Departamento de Física/CCE, o período de inscrição será de 01/04/2013 a 17/04/2013.

2.1.2. Para o Departamento de Psicologia Social e do Desenvolvimento/CCHN, o período de inscrição será de 01/04/2013 a 15/04/2013.

2.1.3. Para os demais Departamentos, o período de inscrição será de 01/04/2013 a 30/04/2013.

2.2. Os interessados deverão formalizar a inscrição nas Secretarias dos Departamentos/Centros citados no item 1.

2.2.1. No caso de inscrição por via postal, indicar sempre qual o Centro e o Departamento de interesse para efetivar a inscrição.

2.3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

Os interessados deverão indicar a área/subárea de conhecimento para a qual pretendem concorrer, anexando a seguinte documentação:

a) Requerimento de inscrição, conforme modelo oficial da UFES, à disposição no sítio www.progepaes.ufes.br, no qual o candidato declare estar ciente do contido no edital e na resolução nº 52/2009-CEPE/UFES (disponibilizada no sítio www.daocs.ufes.br).

b) *Curriculum vitae*, no formato *Lattes* do CNPq, paginado e encadernado.

c) Cópia de documento oficial de identidade;

d) Se estrangeiro, cópia do visto permanente, registro nacional de estrangeiro (RNE) e passaporte (caso não possua o visto permanente, a inscrição poderá ser aceita, mas, quando da sua posse, será exigida sua apresentação).

e) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, conforme item 3.

f) Declaração firmada pelo candidato de que possui documentação comprobatória de estar em dia com suas obrigações eleitorais e militares, quando for o caso.

2.4. A inscrição poderá ser feita por procurador munido de cópia da sua carteira de identidade (Registro Geral) e do respectivo instrumento de mandato com firma do outorgante reconhecida em cartório.

2.5. Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de versão em vernáculo, firmada por tradutor público.

2.6. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via fax ou a via correio eletrônico.

2.7. É permitido o requerimento de inscrição por via postal, feito por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com aviso de recebimento – AR. Enviar todo o material para o local de inscrição, conforme o item 2.2.

2.8. Somente serão aceitos os requerimentos de inscrição que chegarem ao respectivo endereço mencionado no item 2.2, até o horário de encerramento das inscrições conforme o item 2.1

2.9. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e demais normas que regulamentam o concurso, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, em especial, a área/subárea, de graduação e de pós-graduação.

2.10. Os pedidos de inscrição serão apreciados e deferidos, ou não, pela Comissão Central de Inscrições do Departamento responsável por cada concurso, que divulgará no endereço eletrônico do centro, bem como no quadro de avisos dos referidos centros.

2.11. Em caso de indeferimento de inscrição, o candidato terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da divulgação do deferimento das inscrições, conforme Art. 11, inciso V, da Resolução 52/2009, para apresentar recurso mediante solicitação fundamentada de revisão de julgamento dirigida à Comissão Central de Inscrições. Esta terá igual prazo para julgamento, contado a partir do encerramento do prazo para apresentação de recursos, sendo a decisão divulgada no endereço eletrônico do centro, bem como no local de funcionamento da referida Comissão.

3. TAXA DE INSCRIÇÃO:

3.1. O recolhimento da taxa de inscrição no valor abaixo relacionado deverá ser feito no Banco do Brasil, em nome da Universidade Federal do Espírito Santo, de acordo com as seguintes instruções:

Emissão de GRU (Guia de Recolhimento da União). Passos:

1) Acessar o sítio da Internet <http://www.tesouro.fazenda.gov.br>;

2) Clicar na imagem (link) localizada à direita da página inicial que contém o texto GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO;

3) Seguindo a abertura do link, clicar no menu à esquerda, na opção IMPRESSÃO - GRU;

4) Proceder com o preenchimento dos campos da GRU a ser gerada com os seguintes dados:

Unidade Favorecida Código (UG): 153046;

Gestão: 15225;

Recolhimento código: 28883-7-TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PUBLICO;

Número de referência 15304600250000025;

Competência: mês/ano no formato mm/aaaa;

Vencimento: data do pagamento no formato dd/mm/aaaa;

Contribuinte: Informar o CPF e digitar o nome;

Valor Principal:

R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais);

Impressão da GRU (utilize a opção recomendada); Emitir GRU;

Imprimir e efetuar pagamento no Banco do Brasil S/A. Observação: a Guia de Recolhimento da União deve ser paga e entregue no ato da inscrição, conforme item 2.3, letra e.

3.2. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

3.3. Poderá ser solicitada a isenção do pagamento de taxa, por candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

3.4. A isenção deverá ser solicitada, no período de até 10 (dez) dias antes da data de encerramento da inscrição, mediante requerimento de isenção, disponível no sítio www.progepaes.ufes.br. No requerimento deverá ser indicado o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

3.5. O requerimento deverá ser entregue e protocolado no local de inscrição citado no edital ou enviar via Correio, por SEDEX, com recebimento até 10 (dez) dias antes da data de encerramento da inscrição, sendo indeferidos os documentos recebidos após esta data.

3.6. A resposta acerca do deferimento, ou não, será divulgada no endereço eletrônico ou no quadro de aviso do centro responsável pelo concurso.

3.7. Caberá ao candidato verificar a sua situação com relação à isenção da taxa de inscrição.

3.8. O candidato que tiver seu pedido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa devida e enviar para o local de inscrição, dentro do prazo normal citado no item 2.1. O não atendimento no prazo estabelecido implica exclusão do concurso.

4. DAS PROVAS:

4.1. Constituirão provas do concurso:

a) Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório;

b) Prova de Aptidão Didático-Prática, de caráter eliminatório e classificatório;

c) Prova de Plano de Trabalho, de caráter apenas classificatório;

d) Prova de Títulos e de publicação de trabalhos científicos referidos no curriculum vitae do candidato, de caráter apenas classificatório.

4.1.1. Cada uma das provas descritas acima, excetuando-se a de Títulos, será avaliada com notas definidas em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, em números inteiros.

4.2. Prováveis datas das provas:

4.2.1. Para o Departamento de Física/CCE, de acordo com a Portaria 243/2011-MEC, publicada no DOU de 04/03/2011:

a) Escrita – 03/06/2013 - Eliminatória

b) Aptidão didático-prática – 05/06/2013 - Eliminatória

c) Plano de Trabalho – 06/06/2013 – Classificatória

d) Títulos – 07/06/2013 – Classificatória

4.2.2. Para o Departamento de Psicologia Social e do Desenvolvimento/CCHN:

a) Escrita – 03/06/2013 - Eliminatória

b) Aptidão didático-prática – 05/06/2013 - Eliminatória

c) Plano de Trabalho – 06/06/2013 - Classificatória

d) Títulos – 07/06/2013 – Classificatória

4.2.3. Para os demais Departamentos:

a) Escrita – 17/06/2013 - Eliminatória

b) Aptidão didático-prática – 19/06/2013 - Eliminatória

c) Plano de Trabalho – 20/06/2013 - Classificatória

d) Títulos – 21/06/2013 – Classificatória

4.3. Constituirão provas nos concursos de Professor Auxiliar: prova escrita, com leitura pública das respostas dadas pelos candidatos, na área/subárea de conhecimento especificada no Edital, e de caráter eliminatório e classificatório; prova de aptidão didático-prática, e de caráter eliminatório e classificatório; prova de títulos e de publicação de trabalhos científicos referidos no curriculum vitae do candidato, e de caráter apenas classificatório; prova de plano de trabalho, de caráter apenas classificatório. A nota final de cada

candidato obedecerá ao seguinte critério: ao triplo da soma das notas na prova escrita, na prova de aptidão didático-prática e na prova de títulos, e adicionando-se esse resultado à nota na prova de plano de trabalho.

4.4. A prova de títulos ocorrerá em data posterior à prova escrita e à prova de aptidão didático-prática ou, quando for o caso, posterior à apresentação da conferência e do memorial descritivo, e dela somente participarão os candidatos aprovados nessas provas anteriores, de acordo com o critério estabelecido no Art. 39 da Resolução 52/2009.

4.5. A apresentação da comprovação das atividades de ensino, pesquisa e extensão e da produção científica, artística e cultural deverá ser até o início da prova de título em horário a ser estabelecido pelo Departamento.

4.6. Concluídas todas as provas e emitidas todas as notas, a comissão examinadora emitirá relatório conclusivo considerando cada candidato habilitado ou não no concurso para o qual foi inscrito, classificando-os em ordem decrescente de notas finais obtidas.

4.7. A pontuação final de cada candidato na prova de títulos será atribuída coletivamente pela comissão examinadora de acordo com os valores estipulados no Anexo da Resolução 52/2009;

4.8. A prova escrita constará de dissertação sobre temas e/ou resolução de problemas sorteados de uma lista elaborada pela comissão examinadora, constituída com base no Programa do Concurso

4.9. A classificação no concurso não assegura ao candidato o direito ao ingresso automático no Serviço Público Federal, mas apenas a expectativa de ser nomeado segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Administração.

4.10. A prova escrita será realizada antecedendo a todas as demais; terá igual teor para todos os candidatos e será de caráter eliminatório de acordo com o indicado no item 4.2. e 4.3.

4.11. Os temas ou problemas da prova escrita serão sorteados pelo presidente da comissão examinadora, na presença dos candidatos, imediatamente antes do início da prova.

4.12. Após o sorteio dos temas ou problemas, o candidato disporá de 01 (uma) hora para consulta individual a material bibliográfico de sua livre escolha no próprio recinto da prova e mais 03 (três) horas para a realização da prova propriamente dita, período no qual o candidato não mais poderá consultar o material bibliográfico ou anotações pessoais.

4.13. A prova de aptidão didático-prática consistirá de uma aula que, a critério da Comissão Examinadora, poderá ser teórica ou prática, ministrada em nível de graduação, sobre o assunto incluído no programa do concurso, sendo realizada em sessão pública, vedada aos demais candidatos, e será gravada para fins de registro.

4.14. A prova descrita no item 4.13 será aplicada em turnos, e, para cada turno de aplicação, será sorteado um tema único a ser desenvolvido pelos candidatos.

4.14.1. O tema correspondente a cada turno de aplicação deverá ser sorteado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) e máxima de 30 (trinta) horas do início da respectiva prova.

4.15. A aula de que trata este item deverá ter duração máxima de 60 (sessenta) minutos.

4.16. Cada candidato deverá entregar aos membros da comissão examinadora o respectivo plano de aula antes do início desta.

4.17. Os concursos obedecerão em todas as suas fases, à legislação e às normas aprovadas pela Resolução 52/09 - CEPE/UFES e suas alterações e pela Portaria MP 450/02, bem como, ao Decreto 6.944/2009.

4.18. Nos dias de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, etc.), exceto aqueles que serão utilizados como apoio didático para a apresentação das provas. Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, esses deverão ser recolhidos pelo Departamento. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

4.19. A prova de títulos consistirá da apreciação de trabalhos científicos e de títulos acadêmicos, por meio de documentos comprobatórios de formação e de aperfeiçoamento acadêmico do candidato, de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, de sua produção científica, artística e cultural, e de sua experiência profissional na área/subárea do concurso. A prova de títulos ocorrerá em data posterior à prova escrita e à prova de aptidão didático-prática ou, quando for o caso, posterior à apresentação da conferência e do memorial descritivo, e dela somente participarão os candidatos aprovados nessas provas anteriores, de acordo com o critério estabelecido no Art. 39 da Resolução 52/2009.

5. DOS RECURSOS:

5.1. Somente participarão da prova de aptidão didático-prática os candidatos classificados na prova escrita, de acordo com os critérios definidos no Art. 39 da Resolução 52/2009. Poderá participar da prova de aptidão didático-prática o candidato que interpuser recurso quanto à nota obtida na prova escrita e se o recurso não tiver sido julgado até a data da realização da prova em questão.

5.2. No prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir da divulgação do relatório conclusivo referido no Art. 43 da Resolução 52/2009, os candidatos poderão apresentar solicitação fundamentada de revisão de julgamento de qualquer prova à comissão examinadora, por meio de encaminhamento da solicitação ao Chefe do Departamento responsável pelo concurso.

5.3. Solicitações de vista da prova escrita do candidato deverão ser atendidas pela comissão examinadora.

5.4. A comissão examinadora terá prazo de até 15 (quinze) dias para se manifestar, por escrito, quanto ao mérito do pedido.

5.5. A homologação do concurso só poderá ser efetivada depois de esgotados todos os prazos de recursos previstos na Resolução 52/2009.

6. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

6.1. Cada membro da comissão examinadora concederá pontuação individual a cada candidato na prova escrita e na prova de aptidão didático-prática e, no caso de concurso para professor titular, na conferência e no memorial.

6.2. A média final de cada prova prevista no *caput* deste artigo será calculada pela média aritmética dos valores individuais emitidos pelos membros da comissão examinadora.

6.3. A pontuação obtida pelo candidato na prova de títulos será única e representará a avaliação final do seu *curriculum vitae* feita coletivamente pela comissão examinadora.

6.4. Concluídas todas as provas e emitidas todas as pontuações, a comissão examinadora emitirá parecer conclusivo considerando cada candidato habilitado ou não no concurso para o qual foi inscrito.

6.5. Para ser habilitado no concurso cada candidato deverá alcançar a nota mínima de aprovação - 70 (setenta pontos) - na prova escrita e na prova de aptidão didática.

6.6. Havendo mais de 01 (um) candidato habilitado, a comissão examinadora indicará a respectiva ordem de classificação em função das notas alcançadas pelos candidatos, observados os seguintes critérios na ordem sucessiva de maiores notas de desempate: nota na prova escrita, depois a nota na prova de aptidão didático-prática e por último a nota na prova de títulos. Em qualquer dos casos, persistindo o empate, a vaga caberá ao candidato mais idoso.

6.7. A prova de plano de trabalho consistirá da apresentação pública pelo candidato de um plano de trabalho de sua autoria, onde apresente suas propostas para o desenvolvimento de suas futuras atividades de ensino, pesquisa e extensão na área de conhecimento do concurso. Essas atividades deverão ser detalhadas quanto a opções teórico-metodológicas e práticas para assegurar a aprendizagem no tocante a ensino, quanto a projetos de pesquisa em uma perspectiva de médio prazo, e quanto a projetos de extensão que levem a UFES a contribuir para a solução de problemas da sociedade.

7. DO PRAZO DE VALIDADE:

Os concursos terão validade pelo prazo de dois anos, contada a partir da data da homologação do concurso, podendo ser prorrogado por igual período.

8. DA REMUNERAÇÃO:

8.1. Ao ser nomeado, o ingresso do candidato aprovado no concurso público ocorrerá (conforme Lei 12.772, de 28.12.2012, Artigos 8º, 16 e 17) no primeiro nível da Classe de Professor Auxiliar, e sua remuneração será composta pelos valores relativos a Vencimentos Básicos (VB) e à Retribuição por Titulação (RT), conforme:

1) Professor Auxiliar 20 horas (com título de Especialização): R\$ 2.066,93

(VB= R\$ 1.914,58 + RT= R\$ 152,35)

2) Professor Auxiliar DE (com titulação de Doutor): R\$ 8.049,77

(VB= R\$ 3.594,57 + RT= R\$ 4.455,20)

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

9.1. A homologação do resultado será publicada no Diário Oficial da União de acordo com o anexo II do Decreto 6.944/2009, por ordem de classificação.

9.2. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de acordo com o item 9.1, ainda que tenham atingido nota mínima (70 pontos), estarão automaticamente reprovados no concurso público;

9.3. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do art.16 do Decreto 6.944/2009.

10. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO:

10.1. Possuir a escolaridade exigida para o cargo.

10.2. Estar o candidato em perfeitas condições de sanidade física e mental, comprovadas em inspeções médicas realizadas pela Junta Médica Pericial da UFES, bem como a apresentação de toda a documentação que comprove que cumpriu os requisitos previstos no presente edital;

10.3. Entregar ORIGINAL e cópia dos documentos, conforme relação disponibilizada no sítio www.progepaes.ufes.br.

10.4. Outros documentos poderão ser requisitados, por ocasião de investidura no cargo.

10.5. Outras exigências estabelecidas em lei poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo.

11. DA NOMEAÇÃO:

11.1. A nomeação será publicada no diário oficial da união (www.in.gov.br), seção II, na parte do Ministério da Educação. A partir da data da publicação, o candidato terá 30(trinta) dias para tomar posse. O não comparecimento no prazo estabelecido implicará desistência do referido cargo. Não será aceita documentação incompleta e só tomará posse o candidato que preencher os requisitos básicos para investidura no cargo. Caso não possua diploma de pós-graduação o candidato deverá entregar atestado ou declaração de defesa do mestrado ou doutorado, expedida pela coordenação do programa de pós-graduação (devidamente assinada pelo coordenador com a respectiva identificação da assinatura) informando que o curso é reconhecido pela CAPES/MEC, que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau e que o diploma encontra-se em fase de confecção e/ou registro. Se a defesa da dissertação/tese tiver ocorrido há mais de 1 (um) ano, o candidato deverá apresentar o diploma ou declaração/atestado atual com o comprovante (original e cópia) que requisitou a emissão do diploma.

12. DA LOTAÇÃO

12.1. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão lotados nos respectivos centros/departamentos para os quais prestaram o certame.

13. DO ESTÁGIO PROBATÓRIO:

13.1. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito, nos termos do artigo 41, *caput* da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, a estágio probatório, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados.

14. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

14.1. A jornada de trabalho poderá ser cumprida nos períodos diurno e noturno, conforme necessidade da Instituição.

14.2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso público, valendo, para esse fim, o resultado publicado no Diário Oficial da União.

14.3. Há possibilidade do aproveitamento de candidato habilitado em outro certame da UFES ou de outra Instituição Federal de Ensino Superior;

14.4. O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados, excetuando-se a devolução da taxa de inscrição, conforme estabelecido no item 3.1.

14.5. Os candidatos deverão retirar, no local de aplicação das provas, a documentação entregue por ocasião da inscrição, no prazo de até 60(sessenta) dias, após a publicação do edital de homologação no diário oficial da união, após esta data serão incinerados.

14.6. O inteiro teor do presente edital poderá ser encontrado no sítio www.progepaes.ufes.br e nos locais de inscrição.

14.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Inscrição do Centro responsável por cada concurso.

REINALDO CENTODUCATTE
Reitor